

II

(Atos não legislativos)

DECISÕES

DECISÃO (PESC) 2016/1193 DO COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA**de 12 de julho de 2016****que prorroga o mandato do Chefe da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) (EUPOL COPPS/1/2016)**

O COMITÉ POLÍTICO E DE SEGURANÇA,

Tendo em conta o Tratado da União Europeia, nomeadamente o artigo 38.º, terceiro parágrafo,

Tendo em conta a Decisão 2013/354/PESC do Conselho, de 3 de julho de 2013, relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 9.º, n.º 1,

Tendo em conta a proposta da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança,

Considerando o seguinte:

- (1) Ao abrigo do artigo 9.º, n.º 1, da Decisão 2013/354/PESC, o Comité Político e de Segurança (CPS) está autorizado, nos termos do artigo 38.º, terceiro parágrafo, do Tratado, a tomar as decisões pertinentes para exercer o controlo político e a direção estratégica da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS), incluindo a decisão de nomear um Chefe de Missão.
- (2) Em 17 de fevereiro de 2015, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2015/381 ⁽²⁾, relativa à nomeação de Rodolphe MAUGET como Chefe da Missão EUPOL COPPS para o período compreendido entre 16 de fevereiro de 2015 e 30 de junho de 2015.
- (3) Em 7 de julho de 2015, o CPS adotou a Decisão (PESC) 2015/1129 ⁽³⁾, que prorroga o mandato de Rodolphe MAUGET como Chefe da Missão EUPOL COPPS pelo período compreendido entre 1 de julho de 2015 e 30 de junho de 2016.
- (4) Em 7 de julho de 2016, o Conselho adotou a Decisão (PESC) 2016/1108 ⁽⁴⁾, que prorroga o mandato da EUPOL COPPS pelo período compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2017.
- (5) A Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança propôs a prorrogação do mandato de Rodolphe MAUGET como Chefe da Missão EUPOL COPPS pelo período compreendido entre 1 de julho de 2016 e 30 de junho de 2017,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

O mandato de Rodolphe MAUGET como Chefe da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) é prorrogado até 30 de junho de 2017.

⁽¹⁾ JO L 185 de 4.7.2013, p. 12.

⁽²⁾ Decisão (PESC) 2015/381 do Comité Político e de Segurança, de 17 de fevereiro de 2015, relativa à nomeação do Chefe da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) (EUPOL COPPS/1/2015) (JO L 64 de 7.3.2015, p. 37).

⁽³⁾ Decisão (PESC) 2015/1129 do Comité Político e de Segurança, de 7 de julho de 2015, que prorroga o mandato do Chefe de Missão da Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) (EUPOL COPPS/2/2015) (JO L 184 de 11.7.2015, p. 17).

⁽⁴⁾ Decisão (PESC) 2016/1108 do Conselho, de 7 de julho de 2016, que altera a Decisão 2013/354/PESC relativa à Missão de Polícia da União Europeia para os Territórios Palestinos (EUPOL COPPS) (JO L 183 de 8.7.2016, p. 65).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

A presente decisão é aplicável a partir de 1 de julho de 2016.

Feito em Bruxelas, em 12 de julho de 2016.

Pelo Comité Político e de Segurança

O Presidente

W. STEVENS
